



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025.

Dispõe sobre Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº. 001/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º. O Art. 27 do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2025 – LDO 2026, passa a ter a seguinte redação.

“Art. 27º. Na estimativa das Receitas do Projeto de Lei Orçamentária, deverá ser considerado que toda dotação e despesas nesse âmbito terão que passar pela apreciação do legislativo municipal, tramitando e sendo aprovado em caráter de urgência ou não nos termos do Art. 31 da CF.”

Art. 2º. Essa Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, aos 2 dias do mês de junho de 2025.

Silas Oliveira da Silva

Vereador PSD/CMM

